



Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
ESTADO 2009-2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2724/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MÔNICA FRANCIELI CURY SANCHES JARILLO, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, PARA CONCORRER À ELEIÇÃO/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente, que estabelece as normas para realização das Eleições Estaduais de 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização da interessada, datado de 02 de julho de 2026, devidamente protocolados no prazo legal, sob o nº 3604/2026, em igual data, junto à Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 04 de julho de 2026, nos termos da legislação eleitoral vigente, o afastamento remunerado à servidora pública municipal, Senhora MÔNICA FRANCIELI CURY SANCHES JARILLO, ocupante do cargo de Advogado, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2026.

Art. 2º. A candidata desincompatibilizada fica obrigada a entregar a ata da convenção e o registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, bem como, toda documentação comprobatória, no prazo legal.

Parágrafo Único: Se a candidata não apresentar a ata de convenção e o registro de candidatura até o dia 18 de agosto de 2026, deverá retornar ao trabalho no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2026.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

